



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.001518/2021-70

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL, E A EMPRESA LIMTEC, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS (CONDUTORES) DE CARGAS LEVE E PESADA, ALÉM DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DO DSEI-ISUL.

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, no município de São José/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0046-87, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta, Sra. Maria Cristina de Oliveira Marques, nomeada pela Portaria nº 710 de 19 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. em 21 de setembro de 2022, inscrita no CPF sob o nº 483.535.076-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.792.339/0001-91, com sede na Rua Renato Ramos da Silva, nº 600, Bairro Barreiros, em São Jose-SC, CEP 88.110-015, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valmor Luis Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1876136, expedido pela SSP/SC e CPF nº 674.358.829-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 03/2022, para a prestação de serviços de motoristas (condutores) de cargas leve e pesada, além de veículos de serviços comuns no transporte de passageiros, para conduzir os veículos oficiais do DSEI-ISUL no atendimento das demandas no estado de Santa Catarina, firmado entre as partes em 29/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 03/2022, com **início: 03/04/2023 e término: 02/04/2024**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 581.005,14 (quinhentos e oitenta e um mil cinco reais e quatorze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.972.061,68 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

3.2. Nesse valor não estão incluídas as despesas com ajudas de custo no valor mensal estimado de **R\$ 17.430,15** (dezessete mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 209.161,85** (duzentos e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 3% do valor da contratação.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Pelo presente Termo Aditivo fica estipulado que o reajuste ficará resguardado, e será efetuado oportunamente através de Apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena, em conformidade com o parágrafo § 1º e inciso II do § 2º do artigo 65 da LEI nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente documento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta

VALMOR LUÍS SOARES
LIMTEC Serviços Especializados LTDA ME

Testemunhas:

Gabriela Gonçalves Soares
CPF: 091.946.839-05

Maurício Grandi Mandelli
CPF: 007.217.100-69



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIS SOARES, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Oliveira Marques, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 30/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032538460** e o código CRC **1713133D**.

Referência: Processo nº 25065.001518/2021-70

SEI nº 0032538460

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br